



**Rio Casca Energética S.A.**

CNPJ/MF nº 09.597.979/0001-00 – NIRE nº 33.300.332.545

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 26 de setembro de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 26 de setembro de 2024, às 09:00 h, na sede social da Rio Casca Energética S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.775-028. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** (i) aprovar a redução de capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente alteração do disposto no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) alterar a referência da Resolução da CVM, descrita no artigo 33 do Estatuto Social da Companhia; e (iii) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir eventuais deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **5.1.** Aprovaram a redução do capital social da Companhia em **R\$ 440.000.000,00** (quatrocentos e quarenta milhões de reais), por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R\$ 2.116.381.709,09 (dois bilhões, cento e dezesseis milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e nove reais e nove centavos) para R\$ 1.676.381.709,09 (um bilhão, seiscentos e setenta e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e nove reais e nove centavos). **5.1.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social da Companhia não têm valor nominal, aprovar que a redução de capital será efetivada sem o respectivo cancelamento de ações, passando o artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.676.381.709,09 (um bilhão, seiscentos e setenta e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e nove reais e nove centavos), dividido em 45.104.090.614 (quarenta e cinco bilhões, cento e quatro milhões, noventa mil, seiscentas e quatorze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”** **5.1.2.** Consignar que o valor da redução de capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

Acionistas	Qtde de Ações Ordinárias	%	Montante Reduzido (em R\$)
Power IV Fundo de Investimento em Participações	45.104.090.613	99,9999999998	439.999.999,99
Duas Lagoas Energética S.A.	1	0,0000000002	0,009755213
<b>Total</b>	<b>45.104.090.614</b>	<b>100</b>	<b>440.000.000,00</b>

**5.1.3.** Registrar que o acionista **Duas Lagoas Energética S.A.** manifestou sua renúncia à parcela dos dividendos que lhe cabe em favor do acionista **Power IV Fundo de Investimento em Participações**. **5.1.4.** Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no **Jornal Diário do Acionista**, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.** Resolvem aprovar a alteração da referência da Resolução da CVM, descrita no artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 33 – Em caso de abertura do capital, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa de que tratam os incisos I a VI do artigo 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada de tempos em tempos.”** **5.3.** Resolvem consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do “Anexo I”. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pela(s) acionista(s) e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 26 de setembro de 2024. Ass.: **Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Guilherme Braga Lacerda – Secretário. Acionistas: Power IV Fundo de Investimento em Participações,** (por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.) (representada por Fernando Mano da Silva e Rodrigo Blanco de Albuquerque). **Duas Lagoas Energética S.A.,** (representada por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva).